
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/77 - 28/06/1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Telecomunicações do Pará S/A - (TELEPARÁ).

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Telecomunicações do Pará S/A - (TELEPARÁ), com a interveniência da Telecomunicações Brasileiras S/A - (TELEBRÁS) e que tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais visando a implantação do Sistema Integrado Estadual de Retransmissão de Televisão no Pará a cargo do governo do Estado, mediante a utilização do sistema de transmissão da TELEPARÁ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

Deputado Antonio Alves Teixeira

Presidente

Deputado Antonio da Silva Pereira

1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva

2º Secretário

DOE Nº 23.554, DE 05/07/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.